



Prefeitura Municipal da Serra

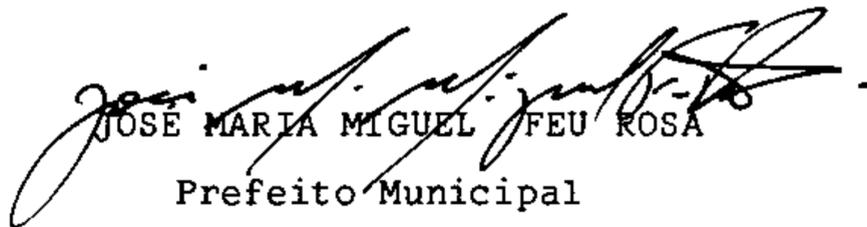
LEI Nº 1309/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua IMPERATRIZ, à atual Rua Projetada localizada em bifurcação à Av. Dois, em Carapina - Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Junho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
comarca de Serra - ES
Nº 3008.
Fls 149
Data de registro de 14 de Julho 1989
recrem. 9 de 1858
do crem.
Escritor Judicial *Adriana*